



CÂMARA 519

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2723, DE 05 DE ABRIL DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE
R\$14.960,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.960,00 (catorze mil novecentos e sessenta reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
09.05.12.361.0026.1.020 – Aquisição de ônibus, microônibus e veículo p/ transp. equipe manut
3.3.20.93 Indenizações e restituições – R\$ 14.960,00-
Recurso 1025 – Convênio união fundação nacional de dêS.

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

I – O excesso de arrecadação no recurso 1025 conta n.º 1705 do Banco do Brasil no valor de R\$ 175,00;

II – O Superávit financeiro apurado em 31/12/2010, no Banco Brasil na conta Corrente 17015, no recurso 1025 – Convênio união Fundação Nacional de desenv. da Educação no valor de R\$ 14.785,00.

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento da Secretaria da Educação para fins de devolução do recurso conforme estipulado em convênio.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 05 dias do mês de abril ano de 2011.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
05/04/11 M
Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Chefe de Gabinete do Prefeito